



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 290/2023 PRESI/GAPRES**

**O DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, LV e LVII, do Regimento Interno e,

**CONSIDERANDO** o que o servidor *Sidney Brandão Mendes* preencheu os requisitos exigidos no art. 9.º, §1º, da Lei 11.416/2006 c/c arts. 17 e 18 da Resolução TSE n. 22.582/2007, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 0002499-50.2018.6.01.8000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor **SIDNEY BRANDÃO MENDES**, Técnico Judiciário, do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, passando a ocupar o 7º Padrão da Classe B, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2023, e efeitos financeiros retroativos ao dia seguinte (15/09/2023), em consonância com o [art. 25 da Resolução TSE n. 22.582/2007](#).

**Art. 2º.** Tornar sem efeito a Portaria Presidência Nº 281/2023 PRESI/GAPRES.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

Rio Branco, 22 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 23/11/2023, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0626811** e o código CRC **E8ADE8BE**.